REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



Quinta-feira, 5 de março de 2015



Número 40

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DIREÇÃO REGIONAL DE JUVENTUDE É DESPORTO E CLUBE ESCOLA "O LICEU"

Contrato n.º 183/2015

Contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 68/2014.

Aviso n.º 60/2015

Autoriza a consolidação da mobilidade interna da trabalhadora Helena de Freitas Pestana Serrão, Assistente Operacional, da área de apoio educativo, do mapa de pessoal do Infantário "O Búzio".

Aviso n.º 61/2015

Autoriza as contratações por tempo indeterminado de docentes dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário, no Quadro Regional de Vinculação da RAM.

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

DIREÇÃO REGIONAL DE JUVENTUDE E DESPORTO E CLUBE ESCOLA "O LICEU"

Contrato n.º 183/2015

Homologo

Funchal, 10 de dezembro de 2014

O Secretário Regional da Educação e Recursos Humanos, Jaime Manuel Gonçalves de Freitas

Contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 68/2014

Considerando que o Clube Escola "O Liceu", pessoa coletiva de direito privado, contribui, na sua área de intervenção, para a prossecução da política desportiva adotada pelo Governo Regional da Madeira;

Considerando o forte impacto das provas desportivas de: águas abertas, natação pura e voleibol nos órgãos de

comunicação social regionais;

Considerando que o desporto regional federado constitui igualmente um veículo de divulgação dos benefícios da prática desportiva e um meio de promoção da sua prática pela juventude e pela população em geral;

Considerando que a realização e participação nos campeonatos ou provas regionais, constitui uma forma de aferição das competências dos atletas e equipas em

competição.

Assim, ao abrigo do disposto nos n.ºs 2, 4, 5 e 7 do artigo 34.º do Decreto Legislativo Regional n.º 31-A/2013/M, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para o ano 2014, conjugado com o artigo 2.°, alínea a) do n.º 1 do artigo 3.°, alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º e n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/M, de 26 de julho, que aprovou o regime jurídico de atribuição de comparticipações financeiras ao associativismo desportivo na Região Autónoma da Madeira, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro, diploma que também estabelece as bases do sistema desportivo da Região Autónoma da Madeira e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2008/M, de 12 de agosto, n.º 1 do artigo 57.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro, a Resolução n.º 810/2012, de 6 de setembro, que aprova o Regulamento de Apoio ao Desporto na Região Autónoma da Madeira, retificada pela Resolução n.º 865/2012, de 27 de setembro e pela Resolução n.º 905/2012, de 11 de outubro e aditada pela Resolução n.º 1046/2012, de 6 de dezembro, a Portaria n.º 1/2013, de 11 de janeiro, que aprova o Plano Regional de Apoio ao Desporto, alterada e republicada pela Portaria n.º 29-B/2014, de 27 de fevereiro, a alínea i) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2012/M, de 26 de junho, que aprovou a orgânica da Direção Regional de Juventude e Desporto, alterado e Regulamentar republicado pelo Decreto Regional n.º 2/2014/M, de 31 de janeiro, e alínea l) do n.º 1 do Despacho n.º 20-A/2014, de 31 de janeiro e das Resoluções n.º 475/2014, de 08 de maio e n.º 904/2014, de 18 de setembro, é celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo entre a Direção Regional de Juventude e Desporto, adiante designado por DRJD, devidamente representado pelo Diretor Regional, Rui Anacleto Mendes Alves, como primeiro outorgante, e o Clube Escola "O Liceu", NIPC 511 248 504, adiante

designado abreviadamente por Clube, devidamente representado pelo Presidente da Direção, João Inácio da Silva Abreu, subordinado às seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª (Objeto)

O presente contrato-programa tem por objeto a comparticipação financeira da DRJD no apoio à participação do Clube nos campeonatos ou provas regionais, organizados pelas respetivas associações de modalidade ou entidades correspondentes, conforme comprovativo de integração nas respetivas provas, na época desportiva 2012/2013.

Cláusula 2.ª (Objetivos e finalidades específicas)

- 1. Este contrato-programa tem como objetivo comparticipar financeiramente a participação nos campeonatos ou provas regionais de águas abertas, natação pura e voleibol, na época desportiva 2012/2013.
- Para além da concretização do objetivo definido no número anterior, este contrato-programa visa ainda ocupar os tempos livres da população da Região e promover hábitos saudáveis de prática desportiva junto da população madeirense.

Cláusula 3.ª (Direitos e obrigações das partes)

- 1. No âmbito do presente contrato constituem direitos e obrigações da DRJD:
 - a) Acompanhar a execução financeira deste contrato-programa;
 - Analisar e aprovar as propostas de alteração à programação financeira prevista na cláusula 4.^a;
 - c) Controlar e fiscalizar o cumprimento de todos os aspetos financeiros, técnicos e legais necessários, deste contrato-programa;
 - d) Processar os quantitativos financeiros previstos neste contrato-programa;
 - e) Disponibilizar, na medida das suas possibilidades, os recintos desportivos, propriedade da Região Autónoma da Madeira, necessários ao desenvolvimento das atividades propostas.
- 2. No âmbito do presente contrato constituem direitos e obrigações do Clube:
 - a) Apresentar à DRJD os seguintes documentos:
 - Relatórios de execução desportiva e financeira através da plataforma eletrónica, nos termos ao artigo 7.º do Regulamento de Apoio ao Desporto;
 - Declarações comprovativas da situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português e à Região Autónoma da Madeira, bem como da situação regularizada relativamente a dívidas por contribuições à Segurança Social;
 - Relatório e Contas, referente ao último exercício, acompanhado da respetiva

ata de aprovação pela Assembleia geral;

- Relatório de Atividades relativo à época desportiva anterior.
- b) Concretizar, sempre que possível, todas as atividades nos termos e prazos que foram estabelecidos;
- Aplicar de forma rigorosa e racional os recursos públicos;
- d) Apresentar as propostas de alteração consideradas necessárias ao programa de atividades, bem como ao cronograma financeiro, para aprovação da DRJD;

Cláusula 4.ª

(Regime de comparticipação financeira)

- Para a prossecução do objeto estabelecido na cláusula 1.ª e dos objetivos e finalidades específicas definidos na cláusula 2.ª, a DRJD concede uma comparticipação financeira ao Clube até ao limite máximo de 1.721,05 € (mil setecentos e vinte e um euros e cinco cêntimos).
- A comparticipação financeira referida no número anterior será processada numa única prestação, após validação e entrega do relatório de execução desportiva e financeira.
- Se o total das despesas apresentadas e consideradas elegíveis for inferior ao montante máximo da comparticipação definida no número um desta cláusula, esse passará a ser o montante da comparticipação financeira, procedendo-se aos respetivos acertos.

Cláusula 5.ª (Dotação orçamental)

As verbas que asseguram a execução deste contratoprograma são inscritas no Orçamento da DRJD, com o compromisso n.º CY51414395.

Cláusula 6.ª (Controlo da execução do contrato)

- 1. Compete à DRJD fiscalizar a execução do presente contrato-programa, podendo realizar, para o efeito, inspeções e inquéritos.
- 2. O Clube deverá prestar à DRJD todas as informações por esta solicitada relativa à execução do contrato.
- Posteriores apoios a conceder serão definidos em função do grau de concretização dos objetivos e finalidades específicas constantes da cláusula 2.ª.

Cláusula 7.ª (Revisão do contrato-programa)

- Qualquer alteração ou adaptação proposta dos termos ou dos resultados previstos neste contrato-programa carece de prévio acordo escrito da outra parte.
- Sem prejuízo do disposto no número anterior, a DRJD poderá modificar e rever o contrato-

programa ora celebrado, quando, em virtude da alteração superveniente e imprevista das circunstâncias, a sua execução se torne excessivamente onerosa para as partes ou manifestamente inadequada à realização do interesse público.

Cláusula 8.ª (Cessação do contrato-programa)

- A vigência do presente contrato-programa cessa nas seguintes situações:
 - a) Com a conclusão do Programa de Desenvolvimento Desportivo que constitui o seu objeto;
 - b) Quando, por causa não imputável à entidade responsável pela execução do programa seja objetiva e definitivamente impossível a realização dos seus objetivos essenciais;
 - c) Pela resolução do contrato nos termos, do n.º 2 do artigo 13.º por remissão da alínea c) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/M, de 26 de julho;
 - d) Pelo incumprimento do contrato nos termos do artigo 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/M, de 26 de julho.
- A resolução efetuar-se-á através da respetiva notificação à outra parte, por carta registada com aviso de receção, no prazo máximo de 90 dias a contar da data do conhecimento do facto que lhe serve de fundamento.

Cláusula 9.ª (Condições de eficácia para efeitos de pagamentos)

(Revogado)

Cláusula 10.ª (Vigência do Contrato)

Sem prejuízo de eventual revisão por acordo entre as partes, o período de vigência do presente contrato decorre desde a data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2014.

Este contrato-programa é feito em dois exemplares que são assinados e rubricados pelos outorgantes.

Funchal, 10 de dezembro de 2014.

- O PRIMEIRO OUTORGANTE, Direção Regional de Juventude e Desporto, Representado pelo Diretor Regional, Rui Anacleto Mendes Alves
- O SEGUNDO OUTORGANTE, Clube Escola "O Liceu", Representado pelo Presidente da Direção, João Inácio da Silva Abreu

DIREÇÃO REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS E DA ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

Aviso n.º 60/2015

Por despacho do Diretor Regional dos Recursos Humanos e da Administração Educativa, de 24/02/2015, no uso da delegação de competências prevista no ponto 1.4 do Despacho n.º 35/2011, de 15/11, do Secretário Regional da Educação e Recursos Humanos, publicado no Joram

n.º 212, II Série, suplemento de 15 de novembro, foi autorizada a consolidação da mobilidade interna à trabalhadora Helena De Freitas Pestana Serrão, Assistente Operacional, da área de apoio educativo, do mapa de pessoal do Infantário "O Búzio", para exercer as mesmas funções no mapa de pessoal da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Dr.º Horácio Bento Gouveia - Unidade de Ensino Especializado, com efeitos a partir de 01 de março de 2015.

Não carece de fiscalização prévia da S.R.T.C..

Funchal, 3 de março de 2015.

O DIRETOR REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS E DA ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso n.º 61/2015

Por despacho de 26-08-2014 do Diretor Regional dos Recursos Humanos e da Administração Educativa ao abrigo do 1.6 do Despacho de delegação de competências do Secretário Regional da Educação e Recursos Humanos n.º 35/2011 de 15 de novembro, publicado no Jornal Oficial n.º 212, II Série Suplemento, de 15 de novembro de 2011, foram autorizadas as contratações por tempo indeterminado aos docentes dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário a seguir indicados, no Quadro Regional de Vinculação da RAM.

| NOME | GRUPO/DISCIPLINA | |
|---|---|--|
| Ivone de Lurdes Félix Ferreira | 230 (Matemática e Ciências da Natureza) | |
| Maria Helena Chaves Ferreira | 230 (Matemática e Ciências da Natureza) | |
| Cláudia Isabel Saraiva Miguel | 230 (Matemática e Ciências da Natureza) | |
| Liliana Isabel Caseiro Fernandes Botelho | 230 (Matemática e Ciências da Natureza) | |
| Elisabeth Del Socorro Figueira Gonçalves | 240 (Educação Visual e Tecnológica) | |
| Manuel Duarte da Silva Ferreira | 250 (Educação Musical) | |
| Luís Miguel Chasqueira Madureira Mendes | 260 (Educação Física) | |
| Sérgio Daniel Esteves Lopes | 260 (Educação Física) | |
| João Gil Alves Pereira | 260 (Educação Física) | |
| Rui Filipe Gomes Fernandes | 260 (Educação Física) | |
| João Paulo Carvalho Martins da Silva | 260 (Educação Física) | |
| Paulo Cristiano Almendra de Sousa | 290.03 (Educação Moral e Religiosa Católica 3CEB) | |
| Natália Pereira Ferreira | 300 (Português) | |
| Elsa Sofia Gonçalves de Freitas Silva | 300 (Português) | |
| Eduardo dos Santos Maçães Pires | 300 (Português) | |
| Marta Célia Andrade Fernandes Santos | 300 (Português) | |
| Anália Ramos Gonçalves | 300 (Português) | |
| Ana Paula Vieira Câmara de Abreu | 300 (Português) | |
| Micaela Carina Santos Martins | 300 (Português) | |
| Paulo Rui Martins da Silva | 300 (Português) | |
| Maria Noélia Francisco | 320 (Francês) | |
| Ana Luísa Trepado Luz | 320 (Francês) | |
| Nélia Maria Rodrigues Abreu Faria | 320 (Francês) | |
| Sílvia Maria Ferreira Varela | 330 (Inglês) | |
| Maria Fernanda Marques Corujeira | 330 (Inglês) | |
| José Luís Gouveia Teixeira | 330 (Inglês) | |
| Catarina de Freitas Nóbrega Gonçalves | 330 (Ingles) 330 (Ingles) | |
| Maria de Lurdes dos Ramos Magalhães Sousa | 330 (Ingles) 330 (Inglês) | |
| José João Brochas Gonçalves | 400 (História) | |
| Martinho Mendonça de Freitas | 400 (Historia) 400 (História) | |
| Rosa Maria Barbas Marques | 400 (História) | |
| Luís Manuel Trovisco Malheiro | 400 (Historia) 400 (História) | |
| Liliana Marisa Valente Dias | 400 (História) | |
| Marina Isabel Pais Martinho Marques | 400 (História) 400 (História) | |
| Nélia Susana de Góis Gouveia Menezes | 400 (História) 400 (História) | |
| Vera Patrícia de Oliveira Santos | 420 (Geografia) | |
| Márcio Roberto Teles Capelo | 420 (Geografia) | |
| Cátia Rute Goncalves de Jesus Thomaz | 420 (Geografia) | |
| Fátima Cristina Andrade Sousa Gandra | (ξ / | |
| Joel Filipe de Almeida França Viana | 420 (Geografia) 420 (Geografia) | |
| | \ | |
| Sandra Paula Rodrigues Fernandes Vieira | 430 (Economia e Contabilidade) | |
| José Ângelo Pestana Mendonça | 430 (Economia e Contabilidade) | |
| Helena da Assunção Lopes de Magalhães Fernandes | 430 (Economia e Contabilidade) | |
| Cristina Manuela Lourenço da Silva Pereira | 430 (Economia e Contabilidade) | |

| NOME | GRUPO/DISCIPLINA | |
|--|--|--|
| Ana Paula de Carvalho Sousa Coelho | 430 (Economia e Contabilidade) | |
| Anabela dos Santos Machado | 430 (Economia e Contabilidade) | |
| António Manuel da Silva Pinho | 430 (Economia e Contabilidade) | |
| Patrícia de Gouveia Jarimba | 430 (Economia e Contabilidade) | |
| Ana Maria Tavares Soares | 430 (Economia e Contabilidade) | |
| Pedro Miguel Sampaio Lima Damião | 500 (Matemática) | |
| Carla Susana Magalhães Leite | 500 (Matemática) | |
| Márcia Filipa Trindade Ribeiro Nóbrega | 500 (Matemática) | |
| José Henriques Lima Flores | 500 (Matemática) | |
| Maria Adriana Barradas Pereira | 500 (Matemática) | |
| Carlos Filipe Diogo Leitão | 500 (Matemática) | |
| Maria Rita Gouveia Ferreira | 500 (Matemática) | |
| Maria Fátima Oliveira dos Reis Gonçalves | 500 (Matemática) | |
| Ângela Vasconcelos de Freitas Roveri | 500 (Matemática) | |
| Cátia Marisa Rodrigues Pereira de Oliveira Souto | 500 (Matemática) | |
| Lúcia Maria Teixeira Lopes | 500 (Matemática) | |
| Filomena Vieira dos Ramos | 500 (Matemática) | |
| Corina Filipa Vieira Saldanha | 510 (Física e Química) | |
| Filipa do Carmo Barros de Jesus | 510 (Física e Química) | |
| Maria da Conceição Azevedo Marques de Freitas | 510 (Física e Química) | |
| Sérgio Manuel Sousa Freitas | 510 (Física e Química) | |
| Tânia Filipa Almeida da Silva Lima | 510 (Física e Química) | |
| Andreia Cristina de Freitas Sousa Brazão | 510 (Física e Química) | |
| Bárbara Fernandes dos Santos | 510 (Física e Química) | |
| Maria Cristina Abreu Pereira Melim | 510 (Física e Química) | |
| Cristina Maria Jardim Brazão | 510 (Física e Química) | |
| Maria Augusta Rodrigues Lira dos Santos | 510 (Física e Química) | |
| Isabel Maria Sousa Costa | 510 (Física e Química) | |
| Dina Maria Fernandes Vieira de Caires | 510 (Física e Química) | |
| João Francisco de Freitas Vasconcelos | 520 (Biologia e Geologia) | |
| Maria Mercês Nóbrega dos Ramos | 520 (Biologia e Geologia) 520 (Biologia e Geologia) | |
| Ana Zita Martins Aniceto Elisa Maria Pestana Simão | 520 (Biologia e Geologia) 520 (Biologia e Geologia) | |
| Carla Cristina Velosa | 520 (Biologia e Geologia) 520 (Biologia e Geologia) | |
| António Augusto dos Santos Pinto Alves | 520 (Biologia e Geologia) 520 (Biologia e Geologia) | |
| Délia Maria Mendes de Freitas | 520 (Biologia e Geologia) 520 (Biologia e Geologia) | |
| Pedro Miguel Casinhas Pereira de Mendonça | 550 (Informática) | |
| Teresa Andrea Gama Ferreira de Mendonça | 550 (Informatica) | |
| Sandra Micaela Gomes de Sousa | 550 (Informatica) | |
| Carlos Manuel da Silva Abreu | 550 (Informatica) | |
| Arthur de Castro Dias | 550 (Informatica) | |
| Artur Humberto Dias Igreja André | 550 (Informatica) | |
| José Carlos da Silva Couto | 550 (Informatica) | |
| Letício Ronaldo Gomes Figueira | 550 (Informatica) | |
| Pedro Jorge Corujas Gomes | 550 (Informatica) | |
| Carol Susana Gomes Aguiar Moreira | 550 (Informática) | |
| Silvano José Aguiar Rodrigues | 600 (Artes Visuais) | |
| Ana Cristina Rodrigues Mendes | 600 (Artes Visuais) | |
| Mariana Faria Barros Ribeiro | 600 (Artes Visuais) | |
| Márcia Andreia Fernandes Henriques | 600 (Artes Visuais) | |
| Alexandra Maria Freitas da Fonseca | 600 (Artes Visuais) | |
| Alexandra Cristina Ferreira Freitas | 600 (Artes Visuais) | |
| Carla Filipa Franco Teixeira Aveiro | 600 (Artes Visuais) | |
| Catarina Eufémia Maia Melo Ferreira | 600 (Artes Visuais) | |
| José Isidro Vasconcelos Jesus | 600 (Artes Visuais) | |
| Liliana Regina Quintal Melim | 600 (Artes Visuais) | |
| Sílvia Andrade Sousa Pimenta | 600 (Artes Visuais) | |
| Susana Fátima da Silva de Freitas Sousa | 600 (Artes Visuais) | |
| Daniel António Martins Ferreira de Freitas | 620 (Educação Física) | |
| Daniel Amonio Martins I circua de l'Icitas | 020 (Educação 1 1510a) | |
| Élvio Alexandre Quintal Fernandes | 620 (Educação Física) | |

| NOME | GRUPO/DISCIPLINA |
|---|---------------------------|
| Maria Joana Almeida Antunes Coelho | 620 (Educação Física) |
| João Pedro Moreira Fonseca de Sá | 620 (Educação Física) |
| Nuno Miguel Figueiredo de Almeida | 620 (Educação Física) |
| Carla Sofia Guimarães Alves | 620 (Educação Física) |
| Eduardo José de Góis Gomes | 620 (Educação Física) |
| Fátima Margarida Camacho de Freitas | 620 (Educação Física) |
| Margarida Rosa Cardoso da Silva Magalhães | 620 (Educação Física) |
| Patrícia José Teixeira Abreu | 620 (Educação Física) |
| David José Patrício Fazendeiro | 620 (Educação Física) |
| Sandra Cristina da Silva Anastácio | 620 (Educação Física) |
| César Teixeira da Silva Nicola | 620 (Educação Física) |
| Marco Paulo Silva Firme | 620 (Educação Física) |
| Nuno Alberto Gouveia Rodrigues | 620 (Educação Física) |
| José Manuel Jardim da Silva | 700EE (Educação Especial) |
| Carlos Manuel Correia Pais | 700EE (Educação Especial) |

(Não carece de fiscalização prévia pela Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas). (Não são devidos emolumentos).

Direção Regional dos Recursos Humanos e da Administração Educativa, aos 3 de março de 2015.

O DIRETOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

| Uma Iauda | £15,91 cada | £15,91; |
|---------------------|-------------|----------|
| Duas laudas | €17,34 cada | €34,68; |
| Três laudas | €28,66 cada | €85,98; |
| Quatro laudas | €30,56 cada | €122,24; |
| Činco laudas | €31,74 cada | €158,70; |
| Seis ou mais laudas | €38,56 cada | €231,36 |

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

| | Anual | Semestral |
|-------------|--------|-----------|
| Uma Série | €27,66 | €13,75; |
| Duas Séries | €52,38 | €26,28; |
| Três Séries | €63,78 | €31,95; |
| Completa | €74,98 | €37,19. |

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA IMPRESSÃO DEPÓSITO LEGAL Departamento do Jornal Oficial Departamento do Jornal Oficial Número 181952/02

Preço deste número: €2,44 (IVA incluído)